



ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018 DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS, ATENDIDOS OU NÃO PELAS COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PROCESSO 23109.005975/2018-59).**

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Portal Turismo e Serviços Eireli.**, sediada na Avenida Porto Alegre - D, 427 D, sala 604, edifício Lázio Executivo, Capecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.044/0001-62, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Airton José Back, portador da Carteira de Identidade nº 1.125.401, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 564.325.779-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.005975/2018-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 1.3, 2.1 e 3.1 do Termo de Contrato nº 088/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 277, de 18 de novembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 19 de novembro de 2019, com prazo final em 18 de novembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Coordenadoria de Suprimentos



2/3

2.2 O valor total dos itens 1 a 3 do contrato passa de R\$ 14,06 (quatorze reais e seis centavos) para **RS 14,47 (quatorze reais, e quarenta e sete centavos)** em virtude do reajuste dos valores dos itens 1 a 3 do contrato pelo IPCA, conforme previsão contratual, que no período sofreu uma variação de **2,893550%**. O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses, passa de R\$ 872.275,26 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para **RS 872.275,67 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** em virtude do reajuste dos valores dos itens 1 a 3 do contrato pelo IPCA, conforme previsão contratual, que no período sofreu uma variação de **2,893550%**. Os demais itens do contrato não sofrem reajuste.

2.3 Os valores reajustados para cada item estão relacionados a seguir, **com vigência a partir de 19 de novembro de 2019:**

| Item                                   | Descrição                                                                             | Quantidade anual estimada | Valor unitário | Valor total          |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------------|
| 01                                     | Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos                                    | 1.156                     | R\$ 0,010289   | R\$ 11,89            |
| 02                                     | Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais.                               | 20                        | R\$ 0,010289   | R\$ 0,21             |
| 03                                     | Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais. | 230                       | R\$ 0,010289   | R\$ 2,37             |
| 04                                     | Repasse voos domésticos                                                               | 1.156                     | R\$ 665,70     | R\$ 769.549,20       |
| 05                                     | Repasse voos internacionais                                                           | 20                        | R\$ 5.117,00   | R\$ 102.340,00       |
| 06                                     | Repasse seguro viagem                                                                 | 20                        | R\$ 18,60      | R\$ 372,00           |
| <b>Total Itens 1 a 3 (Reajustados)</b> |                                                                                       |                           |                | <b>RS 14,47</b>      |
| <b>Total</b>                           |                                                                                       |                           |                | <b>RS 872.275,67</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º; art. 65, I, "b", § 1º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, bem como do reajuste do valor contratual, a garantia de que trata a subcláusula 7.1 do Termo de Contrato nº 088/2018 deverá ter seu valor reajustado de acordo com o IPCA, a fim de que o valor desta corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total da concessão após o reajuste. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Coordenadoria de Suprimentos



3/3

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 088/2018, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 18 de novembro de 2019

  
Universidade Federal de Ouro Preto  
**CONTRATANTE**  
Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima  
Reitora  
Universidade Federal de Ouro Preto  
  
Portal Turismo e Serviços Eireli.  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª - Eliziane Ramos  
NOME/CPF: 008 507609-09

2ª - Thiago Bezerra Maia  
NOME/CPF: 416.810.188-61